

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2020

Aos quinze dias do mês de outubro do ano 2020 (15/10/2020), às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, com endereço à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020, constituída pelos senhores: Sr. PATRIK ALVES na qualidade de Presidente, Sra. ODETE PAVLIK, Sra. HELENA GAWLAK, Sr. OVÍDIO LUIZ DRUSZCZ e Sr. LARRY HUGO SANCHES para os procedimentos inerentes à Sessão da Toma de Preço em epígrafe que tem por finalidade a **Contratação de empresa para pintura do piso da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Infantil Rural Nossa Senhora das Graças, localizada na Avenida José Opacinski, SN, no distrito de Catanduvas do Sul**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, com o objetivo de proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 pelas proponentes interessadas na Tomada de Preço nº 005/2020, analisar os documentos de Habilitação e julgar as respectivas propostas. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apresentaram-se como proponente as Empresas:

- Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ nº 10.569.0078/0001-85 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 354/2020, representada respectivamente pelo Sr. Jairo Hammerschmidt como representante credenciado na sessão;
- Empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA**, CNPJ nº 31.594.968/0001-17 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 355/2020, representada respectivamente pelo Sr. Bruno Stabach como representante credenciado na sessão;
- Empresa **LAVIDE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 36.729.552/0001-82 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 356/2020, representada respectivamente pelo Sr. Lucas Dimitry Gonzaga dos Santos como representante credenciado na sessão;
- Empresa **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME**, CNPJ nº 22.973.437/0001-44 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 357/2020, representada respectivamente pelo Sr. Cristiano Alves de Oliveira como representante credenciado na sessão;

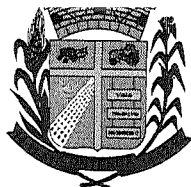
A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela Comissão Permanente de Licitação e representante(s) credenciado(s). Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a Documentação de Habilitação. Concluindo a análise dos Documentos de Habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação declarou HABILITADAS por atender todas as exigências do Instrumento Convocatório (edital) as empresas: Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ nº 10.569.0078/0001-85, Empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA**, CNPJ nº 31.594.968/0001-17 e a Empresa **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME**, CNPJ nº 22.973.437/0001-44.

A Empresa **LAVIDE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 36.729.552/0001-82 foi declarada INABILITADA por não atender as exigências do Instrumento Convocatório (edital), pelos seguintes motivos: Foi realizada a análise nos documentos de habilitação da empresa LAVIDE CONSTRUÇÕES LTDA constatou que o Certificado de Registro Cadastral exigido no item 5.2.1.3 do edital, foi emitido no dia 14/10/2020, estando fora do prazo previsto no **artigo 22, § 2º, da Lei nº 8666/93, que dispõe: “§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação.”

Assim podemos ver que o Certificado de Registro Cadastral apresentada esta fora do prazo previsto na lei, sendo a empresa inabilitada para o certame com base no item 5.5 do edital que dispõe: “**5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas**, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

Foi apresentado o termo de renúncia ao direito de interpor recurso da fase habilitatória pelas empresas **LAVIDE CONSTRUÇÕES LTDA** e **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP** e declarado na presente ata pelos representantes das empresas **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME** e **BRUNO STABACH ENGENHARIA**. Mediante a apresentação do termo de recurso procedeu-se a abertura do envelope nº 2 – contendo Proposta de Preço das empresas habilitadas.

A Comissão Permanente de Licitação examinou detalhadamente a Proposta de Preço das empresas habilitadas, qual foi devidamente rubricada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. A seguir, procedeu-se a leitura dos valores propostos, com o preço unitário por item e validade da proposta, a saber:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas válidas:

- **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ nº 10.569.0078/0001-85 com o valor global de **R\$ 19.998,17** (Dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) e validade da proposta 60 (sessenta) dias.

- **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME**, CNPJ nº 22.973.437/0001-44 com o valor global de **R\$ 21.100,99** (Vinte e um mil e cem reais e noventa e nove centavos) e validade da proposta 60 (sessenta) dias.

- **BRUNO STABACH ENGENHARIA**, CNPJ nº 31.594.968/0001-17 com o valor global de **R\$ 25.221,15** (Vinte e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e quinze centavos) e validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Fica declarada vencedora a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ nº 10.569.0078/0001-85 com o valor global de **R\$ 19.998,17** (Dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) e validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Foi declarado em ata pelos representantes credenciados das Empresas **LAVIDE CONSTRUÇÕES LTDA**, **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME** e **BRUNO STABACH ENGENHARIA** onde renunciaram ao direito de interpor recurso da fase da Proposta de Preço. Nada mais havendo ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que vai por todos assinada, em expressa aprovação de seu teor.

PRESIDENTE:

.....
PATRIK ALVES

MEMBROS:

.....
ODETE PAVLIK

.....
HELENA GAWLAK

.....
OVÍDIO LUIZ DRUSZCZ

.....
LARRY HUGO SANCHES

PARTICIPANTE:

.....
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP

.....
CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME

.....
BRUNO STABACH ENGENHARIA

.....
LAVIDE CONSTRUÇÕES LTDA